

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 74/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 74/2024**  
**DATA: 21 de junho de 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 174.538,96 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0007.1048 – Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e Setores  
4.4.90.52.00.00 – 0303 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

10.304.0007.2063 – Fortalecimento da Atenção Primária das Ações da Vigilância Sanitária  
3.3.90.30.00.00 – 49420 – Material de Consumo R\$ 64.538,96

08 – SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
02 – Depto. Fomento a Agro. Meio Ambiente  
20.606.0010.2080 – Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agro. Econ. Meio Ambiente  
3.3.90.30.00.00 – 00000 – Material de Consumo R\$ 80.000,00  
3.3.90.39.00.00 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte - 00000 R\$ 110.000,00

Provável Excesso da Fonte – 49420 R\$ 64.538,96

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de junho de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**E07C0A0A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 24/06/2024. Edição 3051  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>